



Decreto N° 140 - de 11 de Setembro de 2025

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 12.000,00 as dotações do Município de CHÁCARA

O Prefeito de CHÁCARA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1327, 30 de Dezembro de 2024

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais) as seguintes dotações do Município de CHÁCARA.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÁCARA

Unidade 02 - Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Sub-Unidade 01 - Secretaria Municipal de Administração e Finanças

| | | |
|--|---------------|----------|
| 2.02.01.04.122.0001.2.0006-1.500.000 - 3.3.90.39.00 GESTÃO DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS | - - - - - R\$ | 2.000,00 |
|--|---------------|----------|

| | | |
|-------------------------|---------------|----------|
| Total da Sub-Unidade 01 | - - - - - R\$ | 2.000,00 |
|-------------------------|---------------|----------|

| | | |
|---------------------|---------------|----------|
| Total da Unidade 02 | - - - - - R\$ | 2.000,00 |
|---------------------|---------------|----------|

Unidade 05 - Secretaria Municipal de Saúde

Sub-Unidade 07 - Investimentos

| | | |
|---|---------------|-----------|
| 2.05.07.10.303.0012.1.0021-1.500.000 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DA FARMÁCIA BÁSICA | - - - - - R\$ | 10.000,00 |
|---|---------------|-----------|

| | | |
|-------------------------|---------------|-----------|
| Total da Sub-Unidade 07 | - - - - - R\$ | 10.000,00 |
|-------------------------|---------------|-----------|

| | | |
|---------------------|---------------|-----------|
| Total da Unidade 05 | - - - - - R\$ | 10.000,00 |
|---------------------|---------------|-----------|

| | | |
|-------------------------|---------------|-----------|
| Total da Instituição 02 | - - - - - R\$ | 12.000,00 |
|-------------------------|---------------|-----------|

| | | |
|------------------------------|---------------|------------------|
| Total Geral Acrescido | - - - - - R\$ | 12.000,00 |
|------------------------------|---------------|------------------|

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do parágrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÁCARA

Unidade 04 - Secretaria Municipal de Obras Públicas e Urbanismo

Sub-Unidade 01 - Departamento de Projetos, Urbanismo e Paisagismo

| | | |
|--|---------------|-----------|
| 2.04.01.26.782.0021.2.0043-1.500.000 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS RURAIS | - - - - - R\$ | 10.000,00 |
|--|---------------|-----------|

| | | |
|-------------------------|---------------|-----------|
| Total da Sub-Unidade 01 | - - - - - R\$ | 10.000,00 |
|-------------------------|---------------|-----------|

Sub-Unidade 03 - Fundo Municipal de Saneamento Básico

| | | |
|---|---------------|----------|
| 2.04.03.17.512.0020.2.0124-1.500.000 - 3.3.90.39.00 DESENVOLVIMENTO DO SANEAMENTO BÁSICO URBANO | - - - - - R\$ | 2.000,00 |
|---|---------------|----------|

| | | |
|-------------------------|---------------|----------|
| Total da Sub-Unidade 03 | - - - - - R\$ | 2.000,00 |
|-------------------------|---------------|----------|

| | | |
|---------------------|---------------|-----------|
| Total da Unidade 04 | - - - - - R\$ | 12.000,00 |
|---------------------|---------------|-----------|

| | | |
|-------------------------|---------------|-----------|
| Total da Instituição 02 | - - - - - R\$ | 12.000,00 |
|-------------------------|---------------|-----------|

| | | |
|----------------------------|---------------|------------------|
| Total Geral Anulado | - - - - - R\$ | 12.000,00 |
|----------------------------|---------------|------------------|

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de CHÁCARA, 11 de Setembro de 2025

Jucelio Fernandes de Oliveira
Prefeito Municipal
CPF: 027.610.076-03